



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

PORTARIA Nº 019/13
de 03 de janeiro de 2.013

TERMO DE DESIGNAÇÃO

“Institui a designação temporária da Farmacêutica responsável da Unidade Básica de Saúde para proceder à fiscalização de Estabelecimentos Farmacêuticos”.

O Prefeito Municipal de TUIUTI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 71, VII, X;

Considerando o período de início de mandato do atual Chefe do Poder Executivo;

Considerando a exoneração da funcionária responsável pela Vigilância Sanitária, Sr^a. Sônia Acedo;

Considerando a necessidade imperiosa da continuidade do serviço de fiscalização sanitária, face, inclusive, a requerimentos já protocolizados no Setor responsável, nos quais se solicita renovação de alvarás/licença de estabelecimento farmacêutico, sem, no entanto, o devido andamento até a presente data;

Considerando que os aludidos estabelecimentos normalmente requerem a renovação de seus alvarás/licenças no início do ano, sem os quais não poderão exercer seus respectivos serviços;

Considerando, ainda, que a fiscalização sanitária dos mencionados estabelecimentos consiste em atribuição privativa dos profissionais farmacêuticos, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 3.820/1960, regulamentada pelo Decreto 85.878/1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr^a. Angela Maria Liza dos Santos, brasileira, maior, farmacêutica bioquímica (CRFSP 08851), inscrita no CPF sob nº 395180946-91, portadora da Cédula de Identidade nº 84225518 - SSP/MG, para proceder à realização de fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica.

Parágrafo único - A designação a que alude o *caput* tem prazo determinado de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Tuiuti/SP, em 03 de janeiro de 2.013.

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro; CEP 12930-000, TUIUTI/SP – Fone (11) 40156212/6216
E-mail: prefeituratuiuti@ig.com.br